



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



EDITAL Nº 003/2025-PMA – COMISSÃO DE BOLSAS **RESULTADO**

A Professora Dra. Irene Naomi Nakaoka, Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Matemática, Stricto Sensu, do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições...

Considerando:

- a Resolução nº 007/2025-CEP - Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual de Maringá;
- o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática, aprovado pela Resolução nº. 003/2023-CI/CCE;
- a Resolução nº 051/2016-PMA, que aprova os critérios para seleção de candidatos e classificação para concessão de bolsas de estudos aos candidatos ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática;
- o Edital nº 009/2024-PMA, do resultado da Seleção de Doutorado 2025;
- a reunião da Comissão de Bolsas realizada nesta data, convocada através do Edital nº 003/2025-PMA-COMISSÃO DE BOLSAS.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Ficam classificados em nova ordem de preferência para concessão de bolsas de estudos para o curso de Doutorado 2025, os seguintes alunos:

1. Eduardo Atanasio Salomão
2. Jhon Eddy Pariapaza Mamani
3. Gustavo Lopes Perosini
4. Ary Guimarães de Vasconcelos Neto
5. Nathan Henryque Ferreira Barros
6. Rafael Luiz Taroza
7. Pedro Huan Moreira
8. Marcus Vinícius Sousa

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Exatas
Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Matemática



\... Edital nº 003/2025-PMA

Fl. 2

Art. 2º A classificação do candidato não implica na garantia da concessão de bolsas de estudos. A concessão de bolsas de estudos depende das cotas disponibilizadas pelos órgãos de fomento.

Art. 3º O candidato selecionado e classificado deve estar apto a iniciar suas atividades tão logo seja convocado e satisfazer os requisitos para concessão de bolsas conforme Art. 9º da Portaria CAPES nº 076 de 14 de abril de 2010.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de entrada de recursos ou solicitação de informações complementares neste edital por 03 (três) dias úteis a partir da divulgação do mesmo.

Art. 5º Esta classificação para bolsas de doutorado terá validade até 19/12/2025 podendo, a critério da Comissão de Bolsas, ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias.

Dê-se ciência.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 25 de agosto de 2025.

Irene Naomi Nakaoka

Profa. Dra. Irene Naomi Nakaoka,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática.